



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1072
DE 14 DE JANEIRO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE LIBERAÇÃO DE USO DE
APARELHOS SONOROS DURANTE A FESTA DAS
CABACINHAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, de 04 de Abril de 1990, em seu art. 58, inciso VI,

CONSIDERANDO que a Festa das Cabacinhas é manifestação cultural e tradicional do Município de Japaratuba, reconhecida por sua relevância histórica, religiosa e cultural;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, de forma excepcional e temporária, o uso de aparelhos sonoros durante o período festivo;

CONSIDERANDO o interesse público em preservar e incentivar as tradições culturais locais, sem prejuízo da ordem pública e do sossego da população,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado a liberação do uso de aparelhos sonoros (paredões), **SOMENTE E EXCLUSIVAMENTE** na área periférica da festa das cabacinhas, no período das 10:00 h às 18:00 h, nos dias 17 e 18/01/2026, não sendo permitido o uso dos referidos aparelhos nos bairros e localidades adjacentes, sendo passível de fiscalização em caso de descumprimento.

Art. 2º Esta liberação **NÃO SE APLICA** ao trajeto compreendido entre o nº 330 (CHURRASCARIA DO CARLINHOS), até a esquina do POSTO DE GASOLINA da avenida Otávio Aciolle Sobral, devido a orientação expressa do Ministério Público Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpre-se.

Japaratuba/SE, 14 de janeiro de 2026.

**DÉCIO GARCEZ VIEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**